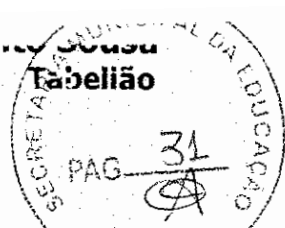


6º OFÍCIO DE NOTAS

Rua do Rosário, 173 - Loja A - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20041-005 - Telefone (21) 2509-0334
www.sextooficiorj.com.br



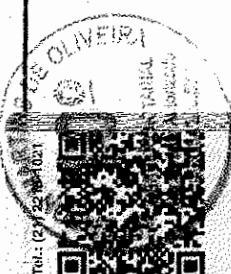
6º Serv. Notarial RJ
Mônica de Souza Lopes
Escrevente Substituta
CTPS 24633 - Série 083/RJ

LIVRO Nº 6199
FOLHA Nº 15
ATO Nº 09

E S C R I T U R A de ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA na forma abaixo:-

TR A S L A D O

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano dois mil e quatro, neste Cartório do 6º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário nº 173-A e perante mim, FLAVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI, Escrevente Autorizada, comparece como **OUTORGANTE** na qualidade de Presidente da Fundação **Cesgranrio**, devidamente autorizado pelo artigo 9º, inciso IV, do Estatuto, a cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Diretor, **PROFESSOR CARLOS ALBERTO SERPA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade do CREA/RJ nº 64-1-00070-8-D, expedida em 09.07.85, inscrito no CPF sob o nº 030.180.087-15, residente e domiciliado, nesta cidade, na Av. Atlântica, 4066 - Aptº 1201, Copacabana, nesta cidade. Identificado, pelos documentos apresentados cujas xerocópias ficam arquivadas nesta Serventia, devendo deste instrumento ser enviado nota ao Oficial do 6º Ofício do Registro de Distribuição. Então pelo Outorgante me foi dito: QUE, sob a forma solene do presente, vem **ALTERAR O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, aprovada pelo Conselho Diretor da Fundação Cesgranrio, na Ata da 493ª Reunião do Conselho Diretor da Fundação Cesgranrio, realizada no dia 17 de dezembro de 2003, cujas xerocópias se arquivam nestas Notas, com as modificações seguintes: **Art. 1º.** A FUNDAÇÃO CESGRANRIO é entidade de fins educacionais, assistenciais, culturais e de saúde, não-lucrativos, instituída pelas Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, Universidade Católica de Petrópolis, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Universidade do Rio de Janeiro (antes, Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara), Universidade Gama Filho, Fundação Educacional Dom André Arcoverde, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suchow da Fonseca (antes, Escola Técnica Federal Celso Suchow da Fonseca), Universidade Santa Úrsula, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (antes, Universidade do Estado da Guanabara), criada através da escritura de instituição e



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Martins - Titular
Av. Nilo Peçanha, 24 - Loja A - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2509-0334
Rua Barrata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2335-3030

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentada como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019. Em teste de verdade. Conf. por _____

JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 94720687
Ementados: R\$ 6,78 TJ+Fundos: R\$ 2,36 Total: R\$ 9,13
Selo: EDDQ50048-AYN Consulte em <https://wv3.tirj.jus.br/itepublico>
088559



AUTENTICACÃO

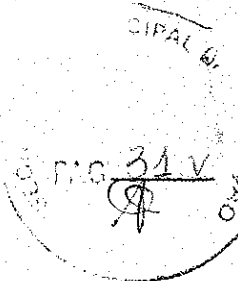
Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original, Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019. Em teste. da verdade. Conf. por

JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 94/20687

Emolumentos: R\$ 5,78 TJ+Fundos: R\$ 2,35 Total: R\$ 8,13

Selo: EDDQ49905-AWN Consulte em <https://www3.tjrj.ius.br/sitapp/inf>

088559
R\$ 425839



constituição lavrada pelo 22º. Ofício de Notas, em 04 de janeiro de 1973, no Livro n° 1423, fls. 94, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Rio de Janeiro/RJ, apontada sob o n° de ordem 105508 do Protocolo do Livro 7, registrada sob o n° de ordem 33.954, do Livro "A" n° 15, em 04 de julho de 1973; Escritura de Adesão e Re-Ratificação lavrada pelo 22º. Ofício de Notas - Livro n° 1.539 fls. 009v°, em 07 de março de 1974; com a Alteração Estatutária lavrada pelo 22º Ofício de Notas, em 15 de julho de 1987, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Rio de Janeiro/RJ, apontada sob o n° de ordem 346396 do Livro "A" n° 30, registrada sob o n° de ordem 94696 do Livro "A" n° 28, Alteração Estatutária registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Rio de Janeiro/RJ sob o n° de ordem 658.971, de protocolo de Livro "A" n° 54, sob o n° 168.997, do Livro "A" n° 39, em 27 de julho de 1998 e Alteração Estatutária registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Rio de Janeiro/RJ, protocolizado sob o n° 60259, averbado na matrícula n° 33954 do Livro A15, em 22 de junho de 1999 e Alteração Estatutária protocolizada sob o n° 85.443, averbada na matrícula n° 33.954 do Livro A-15, em 28 de dezembro de 1999. Parágrafo único. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO tem existência por tempo indeterminado e sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo estender suas atividades e manter filiais em outras localidades. Art. 2º. As finalidades da FUNDAÇÃO CESGRANRIO são as seguintes: I - seleção de recursos humanos, através de processos e métodos científicos, especialmente no que se refere à seleção de candidatos ao ensino superior, assim como assessoramento e consultoria nesse campo; II - realização de pesquisas no campo das ciências do comportamento, com especial ênfase às de interesse educacional, cultural e de saúde; III - formação, especialização e aperfeiçoamento do pessoal para o trabalho de seleção de recursos humanos, e pesquisa nas diversas áreas das ciências do comportamento, da cultura e da saúde em todas as suas manifestações; IV - custeio de projetos de pesquisas, e de realização das mesmas, julgadas de interesse público, notadamente no que se refere à análise crítica dos resultados das seleções de recursos humanos que promover; bem como à efetivação de estudos e à adoção de providências com vistas a um constante aperfeiçoamento dos mecanismos de acesso ao ensino superior em sua concepção, em seu conteúdo e na forma de sua execução; V - avaliações que permitam retratar as tendências, formular objetivos,

6º OFÍCIO DE NOTAS

Rua do Rosário, 173 - Loja A - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20041-005 - Telefone (21) 2509-0334
www.sextooficiorj.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Tabelião

PAG 32

1º Serv. Notarial RJ
Mônica de Souza Lopes
Escritor(a) Substituto
CPS L-533-5000-003/70

apontar acertos e fracassos, e identificar o que é relevante, prioritário e coerente com os objetivos a que visa: VI - certificação e acreditação de entidades, de cargos, funções e carreiras, de recursos humanos e de instituições, em conformidade com padrões estabelecidos; VII - concessão ou complementação de bolsas de estudo ou de pesquisa, no País ou no Exterior, para pessoas comprovadamente carentes, na área das ciências comportamentais e das ciências humanas em geral, das letras e das artes; VIII - promoção, estímulo, elaboração e impressão de obras consideradas de interesse para o desenvolvimento das ciências do comportamento, das ciências humanas em geral, das letras, das artes e de outras áreas do conhecimento tidas como de importância para a cultura do País, bem como tradução de obras estrangeiras consideradas de valor excepcional; IX - impressão e divulgação dos trabalhos da entidade fundacional, de obras científicas e culturais relacionadas com o seu campo de atuação, assim como de informações que possibilitem aos jovens uma opção consciente e realista de suas futuras profissões; X - promoção ou patrocínio, através de reuniões, simpósios, congressos e seminários, da aproximação entre cientistas, professores e pesquisadores que se dediquem às ciências do comportamento, à cultura e à saúde, tendo em vista o intercâmbio de informações e de experiências; XI - intercâmbio com entidades oficiais e privadas, nacionais ou estrangeiras, com finalidades semelhantes às previstas no inciso X; XII - realização de projetos culturais que incentivem o hábito de leitura, especialmente de obras da literatura brasileira, seja pela produção e edição de revistas e periódicos que se destinem primordialmente aos jovens, seja pela produção, em rádio, televisão e vídeo, de programas culturais para a juventude, como forma de atender e complementar a sua formação integral, não apenas como profissionais, mas especialmente como cidadãos brasileiros; XIII - produção e realização de projetos culturais que incentivem as artes em geral, pela promoção de eventos prioritariamente para estudantes nas faixas etárias pré-universitária e universitária, e que os estimulem na busca da leitura, das artes plásticas, da música popular e erudita, do cinema e da televisão, como forma de restabelecer o humanismo, fator indispensável ao crescimento vertiginoso da ciência e da tecnologia; XIV - manter veículos próprios de comunicação escrita, oral e visual que atendam aos objetivos educacionais e culturais de formação integral do homem

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
OFÍCIO NOTARIAL
Mônica de Souza Lopes
Escritor(a) Substituto
Mat. 94295/87

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Vilhena, 26 - Loja Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1097
Rua Barão Filipe, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, como sendo original, da

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2019. Em teste
verdade. Conf. por: *[Assinatura]*

JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 9420687
Total: R\$ 8,13
Emolumentos: R\$ 5,78 TJ-Fundos: R\$ 2,34

Selo: EDP050048-AGK Consulte em <https://ww3.tri.jus.br/sitepublico>

088559

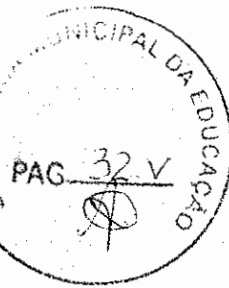
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019. Em teste. da
verdade. Conf. por

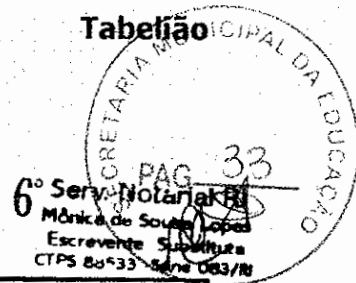
JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 94/20687

Emolumentos: R\$ 6,78 TJ+Fundos: R\$ 2,36 Total: R\$ 9,13

Selo: EDDQ49904-ACT Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/selo/objeto>



brasileiro; e XV - atuar, através das atividades previstas nos incisos X, XII e XIII, como elemento propulsor da transição "escola de 1º. e 2º. graus - universidade", de modo a induzir o perfeito entrosamento do binômio "humanismo-tecnologia". **Art. 3º.** A FUNDAÇÃO CESGRANRIO poderá celebrar acordos, convênios, ajustes e contratos para a realização de trabalhos, dentro de suas finalidades, com instituições públicas e privadas. § 1º. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. § 2º A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seu Presidente, aos integrantes dos Conselhos Diretor e Fiscal, e instituidores, não lhes distribuindo lucros e dividendos. **Art. 4º.** A estrutura da FUNDAÇÃO CESGRANRIO é constituída pelos seguintes órgãos estatutários: I - Conselho Diretor; II - Presidência; III - Conselho Fiscal. Parágrafo único. Os administradores da FUNDAÇÃO CESGRANRIO são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, quando praticados com dolo ou culpa. **Art. 5º.** O Conselho Diretor tem função deliberativa, sendo responsável pela orientação geral da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, e é composto por um representante efetivo e um suplente, designados por cada uma das entidades que a instituíram. Parágrafo único. O Conselho Diretor decide por maioria de votos de seus integrantes presentes, só podendo reunir-se, em primeira convocação, com a metade de seus componentes, e, em segunda e última convocação, com qualquer número, salvo nas hipóteses previstas nos artigos 7º, inciso I, e 18. **Art. 6º.** O Presidente do Conselho Diretor é um dos Conselheiros, eleito pelo próprio colegiado, com mandato de 3 (três) anos, permitidas reconduções. § 1º. A eleição do Presidente é feita em escrutínio único, secreto e em votação uninominal. § 2º. O Presidente tem direito a voz e voto inclusive, nos casos de empate, ao de qualidade. § 3º. Os suplentes substituirão os Conselheiros efetivos, em caso de impedimento, observado o disposto no art. 9º, parágrafo único. **Art. 7º.** Compete ao Conselho Diretor: I - alterar este Estatuto, por proposta do Presidente da entidade, e mediante aprovação por 2/3 (dois terços) das suas instituidoras; II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da FUNDAÇÃO CESGRANRIO; III - editar resoluções necessárias ao funcionamento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO; IV - aprovar: a) o plano de trabalho e a proposta



orçamentária para o exercício seguinte; b) o orçamento analítico do exercício em curso; c) a prestação de contas apresentada anualmente pelo Presidente, antes de ser encaminhada ao Ministério Público; d) o plano anual de aplicação de fundos e rendas da FUNDAÇÃO CESGRANRIO; V - homologar, quando necessário, os acordos, convênios, ajustes e contratos para prestação de serviços a terceiros; VI - eleger os integrantes do Conselho Fiscal. Art. 8º. O Conselho Diretor reunir-se-á: I- ordinariamente, para: a) após parecer conclusivo do Conselho Fiscal: 1) apreciar as contas e o relatório do exercício anterior; 2) aprovar o orçamento analítico do exercício em curso; 3) aprovar o plano de trabalho, a proposta orçamentária e o plano de aplicação de fundos e rendas para o exercício seguinte; b) eleger os integrantes do Conselho Fiscal; II- extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente da entidade ou pela maioria absoluta dos seus integrantes, para apreciar assuntos especificados no ato de convocação. Art. 9º. O Presidente do Conselho Diretor é o Presidente da FUNDAÇÃO CESGRANRIO. Parágrafo único. O suplente do Conselheiro eleito Presidente do Conselho Diretor não o substitui, nas funções de Presidente do Conselho nem da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, sendo seu substituto temporário, nessas funções, indicado pelo Presidente, dentre os Conselheiros, devendo o nome escolhido ser aprovado pelo colegiado. Art. 10. Compete ao Presidente da FUNDAÇÃO CESGRANRIO: I - administrar a FUNDAÇÃO CESGRANRIO e dirigir todas as suas atividades; II - representar a FUNDAÇÃO CESGRANRIO em juízo ou fora dele; III - convocar e presidir seu Conselho Diretor; IV - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações do Conselho Diretor; V - apresentar ao Conselho Diretor, nos termos do Regimento Interno: a) plano de trabalho e de aplicação de fundos e rendas, proposta orçamentária e orçamento analítico, a cada exercício financeiro; b) relatório circunstanciado das atividades fundacionais, bem como balanço e prestação de contas após o término de cada exercício; c) proposta de alteração deste Estatuto; VI - fixar os valores da contrapartida à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, nas hipóteses previstas no artigo 3º; VII - aprovar projetos de pesquisas e respectivos orçamentos; VIII - admitir e contratar pessoal técnico e administrativo da FUNDAÇÃO CESGRANRIO; IX - executar o orçamento da instituição; X - deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da FUNDAÇÃO CESGRANRIO; XI - assinar acordos, convênios e



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Círculo Mattoso - Thuler
Av. Rio Paraíba, 360 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1000
Rua Barão de São João, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019. Em teste de verdade. Conf. por _____

JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 9420687
Emblemas: R\$ 6,78 - T.J.+Fundos: R\$ 2,36
Selo: EDDQ50047-ABL Consulte em <https://ww3.tri.jus.br/sitepublico/>
088559

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel de documento
que me foi apresentado, como sendo original,
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019. Em teste _____ da
verdade. Conf. por _____

JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 94/20687

Emolumentos: R\$ 5,78 TJJ+Fundas: R\$ 2,36

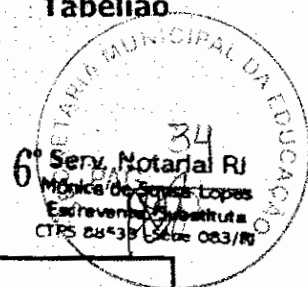
Total: R\$ 8,13

Selo: EDDQ49803-ANX Consulte em <https://ww3.tiri.ius.br/empub/>

088559
R\$ 42.263,87



contratos entre a FUNDAÇÃO CESGRANRIO e instituições públicas e privadas, ouvido, quando necessário, o Conselho Diretor; XII - desempenhar os demais atos inerentes ao cargo; XIII - exercer competência residual. **Art. 11.** A Presidência da FUNDAÇÃO CESGRANRIO conta com uma estrutura de apoio, a ser instalada na medida de suas necessidades, e diretamente subordinada ao Presidente. **Art. 12.** O controle interno da FUNDAÇÃO CESGRANRIO é exercido por um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) integrantes, e seus respectivos suplentes, com mandato de três anos, eleitos pelo Conselho Diretor, sendo: I - um, do conjunto das instituidoras públicas; II - um, do grupo das instituidoras privadas; e III - um membro da comunidade, de público e notório saber em administração financeira. Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á e deliberará por maioria de seus integrantes. **Art. 13.** Compete ao Conselho Fiscal: I- emitir, anualmente, parecer a ser apreciado pelo Conselho Diretor, sobre: a) as contas e relatório do exercício anterior; b) orçamento analítico do exercício em curso e proposta orçamentária para o exercício seguinte; c) planos de aplicação e execução financeira, quando solicitado. II - apreciar assuntos que a ele lhe forem submetidos pelo Presidente da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou pelo Conselho Diretor. **Art. 14.** O Conselho Fiscal reunir-se-á: I - ordinariamente para: a) examinar as contas e relatórios do exercício anterior; b) examinar o orçamento analítico do exercício em curso; c) examinar a proposta orçamentária para o exercício seguinte; II - extraordinariamente, quando aprovado pelo Presidente da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou pelo Conselho Diretor, para apreciar os assuntos especificados no ato de convocação, e para examinar planos de aplicação e execução financeira. **Art. 15.** São afetados, como constitutivos do patrimônio da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, os bens móveis adquiridos, em condomínio, pelas entidades participantes do Convênio firmado, em 12 de outubro de 1971, pelas instituidoras e constituidoras, com o Departamento de Assuntos Universitários do então Ministério da Educação e Cultura, no valor de Cr\$ 4.867.708,90 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e oito cruzeiros e noventa centavos); assim como os direitos e bens móveis e imóveis adquiridos após a data de sua instituição. Parágrafo único. Os bens que constituem o patrimônio da FUNDAÇÃO CESGRANRIO não poderão ser alienados ou gravados com ônus reais de qualquer espécie, a não ser em casos especiais, mediante proposta do Conselho Diretor, ouvido o Ministério Público,



devendo o produto obtido com a alienação ou com a oneração dos bens ser aplicado exclusivamente na consecução dos objetivos fundacionais. **Art. 16.** O exercício financeiro da FUNDAÇÃO CESGRANRIO coincide com o ano civil. § 1º. Para cada exercício financeiro será aprovado, pelo Conselho Diretor, um orçamento, mediante proposta do Presidente, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal. § 2º. O orçamento conterà a discriminação das receitas e despesas, de forma a evidenciar a política econômico-financeira da entidade. § 3º. O regime financeiro da FUNDAÇÃO CESGRANRIO engloba, também, um orçamento analítico e um plano de aplicação de fundos e rendas anuais, aprovados pelo Conselho Diretor, por proposta do Presidente, ouvido, o Conselho Fiscal, nos termos no art. 13. § 4º. A execução financeira estará submetida à apreciação de auditoria externa, realizada por auditor independente, a fim de permitir ao Ministério Público exercer sua incumbência legal. **Art. 17.** São recursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO: I - o resultado da cobrança da taxa da inscrição nos concursos vestibulares e outros concursos ou exames de seleção para outros fins que vier a realizar por delegação dos instituidores ou de outras instituições, públicas ou privadas; II - as doações, legados, contribuições ou dotações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado e de entidades internacionais; III - as receitas direta ou indiretamente resultantes de direitos autorais, cobrança de preços e similares, e da execução de acordos, convênios, contratos e ajustes; IV - os frutos e rendimentos de seus bens e produtos; e V - as rendas eventuais. **Art. 18.** Quando da extinção ou dissolução da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, nos casos previstos em lei, ou ainda, nos casos de incorporação, fusão, cisão ou encerramento de suas atividades, por proposta do Presidente, e mediante aprovação do Conselho Diretor, e deliberação favorável de 2/3 (dois terços) de seus instituidores, os bens da entidade serão destinados, a seu critério, a outras fundações que, cumulativamente se proponham a fins iguais ou semelhantes, sejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social e atendam às condições para o gozo da imunidade. **Art. 19.** A responsabilidade dos instituidores pelos atos dos administradores que designarem é subsidiária. **Art. 20.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, "ad referendum" do Conselho Diretor. **Art. 21.** A presente Alteração Estatutária, entrará em vigor na data de seu registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca do Rio de Janeiro. **Art. 22.** As

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019. Em teste de verdade. Conf. por

JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 9420687
Enrolamentos: R\$ 6,78 TJ-Fundos: R\$ 2,36 Total: R\$ 9,13

Selo: EDDQ60046-AON Consulte em <https://ww3.tirj.jus.br/sitepublico> 088559



alterações aqui introduzidas estão em consonância com a 493ª ata de reunião do Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, de 06/04/2004, que deliberou, segundo as disposições do Novo Código Civil, além de aprovadas pelo Provedor de Fundações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria PF-SC nº 49/2004 - DECLARATÓRIA DE AUTORIZAÇÃO DE ATO, Processo nº MPRJ 2004.001.Q3800.00, de 14 de setembro de 2004. Art. 23. Ficam revogadas as disposições em contrário. Pelo Outorgante me foi dito, que aceita a presente como se acha redigida. De acordo, outorga, aceita e assina, dispensando o comparecimento e assinatura de testemunhas, ex-vi do art. 373 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça/RJ. Certifico que foram recebidos neste ato os emolumentos e contribuições devidos pelo presente, de conformidade com as tabelas: 7,1,I (R\$396,31); 1,9 (R\$2,23); 1,10 (R\$2,23); 1,7 (R\$2,98); 1,6 (R\$14,30); subtotal, (R\$418,05) Lei 3.217/99 (R\$83,61); e Lei 3.761/2002 (R\$6,69), Distribuição R\$7,86, certidões à extrair R\$9,70, totalizando R\$525,91, que serão recolhidos no prazo e na forma da Lei. Eu FRW FLAVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI, (escrevente autorizada) CTPS nº57428-Série 125lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (aa.) CARLOS ALBERTO SERPA DE OLIVEIRA. TRASLADADA nesta mesma data; E Flavia Escrevente Substituto subscrevo e assino.

EM TESTO FRW DA VERDADE.

10º. Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
 Av. Nilo Peçanha, 26 - Loinj. Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-000 - Tel.: (21) 2215-021
 Rua Barão Rio Branco, 40 - Loinj. Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20035-3050
AUTENTICADO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
 Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019. Em teste.
 verdade. Conf. por [assinatura]

JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 5420867
 Emolumentos: R\$ 6,78 TJ-Fundos: R\$ 2,23
 Selo: EDDQ49802-AMC Consumo em <https://www.tribus.br/itepublico>
 088559
 4E42E432

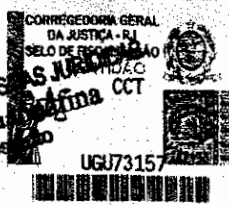


6º Sen. Notarial RJ
 Mônica de Sousa Lopes
 Escrevente Substituta
 CTPS 204933 - Série 083/RJ

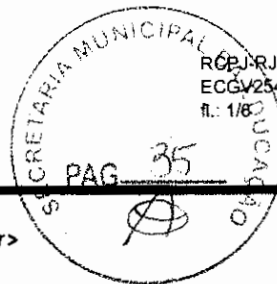
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS
 Comarca da Capital do Rio de Janeiro
 Av. Presidente Wilson, nº 164 - subseção III
 Oficial Substituto

CERTIFICADO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
 33954

20041006108500 28/01/2005
 UGU73157 Emol: 42,94 Adic: 8,59



Oficial



RCP/RJ 12/12/2017-10
ECCV25400SKV
fl. 1/8

PRESIDENCIA

Enviado em:

PRESIDENCIA <presidencia@cesgranrio.org.br>

Para:

terça-feira, 14 de novembro de 2017 18:12
'pedro.carvalho@ucp.br'; 'reitoria@ucp.br'; 'smello@id.uff.br';
'reitor@id.uff.br'; 'deise.fonseca@usu.edu.br'; 'reitoria@uerj.br';
'ruymarques@globo.com'; 'reitor@unirio.br'; 'jutuca@hotmail.com'; 'Luiz
Eduardo Laranjeira Da Silva'; 'presidencia@faa.edu.br';
'antonioarbex@yahoo.com.br'

Assunto:

REUNIÃO CONSELHO DIRETOR - 21/11/17

Prioridade:

Alta

Controle:

Destinatário

Ler

'pedro.carvalho@ucp.br'
'reitoria@ucp.br'
'smello@id.uff.br'
'reitor@id.uff.br'
'deise.fonseca@usu.edu.br'
'reitoria@uerj.br'
'ruymarques@globo.com'
'reitor@unirio.br'
'jutuca@hotmail.com'
'Luiz Eduardo Laranjeira Da Silva'
'presidencia@faa.edu.br'
'antonioarbex@yahoo.com.br'
'bernardes@cesgranrio.org.br'
'institucional@cesgranrio.org.br'

Ana Carla

Lida: 16/11/2017 15:50

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Conselheiro(a),

De ordem do Presidente da Fundação Cesgranrio, Prof. Carlos Alberto Serpa de Oliveira, convocamos os membros do Conselho Diretor da Fundação Cesgranrio, para a reunião do Conselho Diretor da Fundação Cesgranrio, no próximo dia 21 de novembro, às 16h, em sua sede, na Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido.

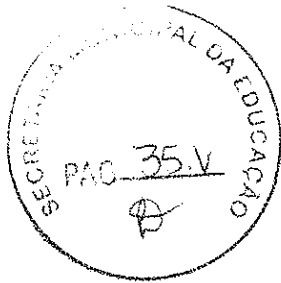
Constarão da pauta da reunião a homologação da recondução do Presidente da Fundação Cesgranrio e da recondução dos Membros Conselho Fiscal da Fundação Cesgranrio, assim como a atualização de cadastro dos membros dos Conselhos Diretor e Fiscal, visando a atender solicitação da 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeira datada de 13/11/2017.

A presença à reunião é indispensável.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado de Rio de Janeiro

AAA 8678717



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Matos - Titular
Av. Alípio Pimenta, 26 - Lúcia Centre - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 337 - Copacabana, RJ - Tel.: (21) 2335-3050

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento da
que me foi apresentada como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019. Em 1386.

JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - Titular
TJ - Fundos - RJ - Matr. 04205.87

Emolumentos: R\$ 6,76
Selo: EDDQ4801-ACK Consulte em <http://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

SERVIÇO NOTARIAL
Escrivania Autônoma
Mat. 04205.87

080550
122655

Atenciosamente,
Dulce Pirajá Martins
Chefe de Gabinete



Solicitamos confirmar o recebimento deste e-mail

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 8678718



1º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular
Av. Rio Pequeno 26 - Loja Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 2245-3000 - Cel: 20020-000 - Tel: (21) 2219-1021
Rua Barata Ribeiro, 300 - Copacabana - RJ - Tel: (21) 2245-3000

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original em 18 de agosto de 2019. Em teste.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2019. Em teste.

JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 9420087
TJ-Fundex: R\$ 2,35

Emolumentos: R\$ 6,78

Selo: EDDQ48800-AME Consulte em <https://brasil.gob.br/portalpublico>



SERVIÇO NOTARIAL
E autenticado em
14/08/2019 15:59
14/08/2019 15:59



JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA
SERVIÇO NOTARIAL
E autenticado em
14/08/2019 15:59
14/08/2019 15:59



541ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CESGRANRIO

21/11/2017

LISTA DE PRESENÇA

- 1- Carlos Alberto Serpa de Oliveira (PUC/RJ);
- 2- Sidney Luiz de Matos Mello (UFF);
- 3- Luiz Pedro San Gil Jutuca (UNIRIO);
- 4- Luiz Eduardo Laranjeira da Silva (CEFET/RJ);
- 5- Padre Pedro Paulo de Carvalho Rosa (UCP);
- 6- Antonio Carlos Dahbar Arbex, suplente de José Rogério Moura de Almeida Filho (FAA);
- 7- Ruy Garcia Marques (UERJ).

Carlos Alberto Serpa de Oliveira
Presidente

Dulce Cabral Cherem
Dulce Cabral Cherem/Pirajá Martins
Secretária

Cartório
Gustavo Bandeira
Rua do Hospício, s. 10 - Lj. D - Bom Retiro - Centro - RJ - CEP: 20071-000
Fone: (21) 3462-2444 - Fax: (21) 3462-2444
www.bonfina.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
CARLOS ALBERTO SERPA DE OLIVEIRA; DULCE CABRAL
CHEREM PIRAJÁ MARTINS.

Em test. _____ da verdade. Conf. por _____

Leandro Pereira Moreira - escrevente -
Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2017

Emolument R\$ 10,52 TJ+Fundos: R\$ 4,3 Total: R\$ 14,82

ECJL32810-RNQ, ECJL32811-RAV

Carimbo: <https://www3.trilivre.br/letradospublicos>

8º Ofício de Notas - RJ
Leandro Pereira Moreira
CTPS - 08073 S 130 RJ
Escrevente

8º Ofício de Notas - RJ
Leandro Pereira Moreira
CTPS - 08073 S 130 RJ
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

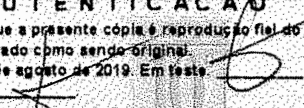
Associação dos Escritores e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 8678719




10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019. Em teste da verdade. Conf. por 

JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 94720687
Emolumentos: R\$ 6,78 TJ+Fundos: R\$ 2,35 Total: R\$ 9,13
Selo: EDDQ49899-AW Consulte em <https://ww3.tirijus.br/sitepublico>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAG 38

RÓPI-RJ 12/12/2017 10
ECGV25400SKV
fl.: 4/6

90
RJ

ATA DA 541ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CESGRANRIO

O Conselho Diretor da Fundação Cesgranrio reuniu-se no dia vinte e um de novembro de 2017, às dezesseis horas, em sua sede, na Rua Santa Alexandrina, 1011, no Rio Comprido, Rio de Janeiro, convocado especialmente para retificar a Ata da 540ª Reunião, realizada em 04 de setembro de 2017, tendo em vista a Notificação da 1ª P.J.F nº 1.102/2017, da d. Promotora de Justiça de Fundações, Dra. Daniela Abritta C. R. de Freitas, datada de 13/11/2017, no sentido de atender ao disposto no § 1º do artigo 6º do estatuto social. Estavam presentes à reunião os Conselheiros Carlos Alberto Serpa de Oliveira (PUC/RJ); Sidney Luiz de Matos Mello (UFF); Luiz Pedro San Gil Jutuca (UNIRIO); Luiz Eduardo Laranjeira da Silva (CEFET/RJ); Pe. Pedro Paulo de Carvalho Rosa (UCP); Antonio Carlos Dahbar Arbex, suplente do Conselheiro José Rogério Moura de Almeida Filho (FAA) e Ruy Garcia Marques (UERJ). Verificada a existência necessária de quórum para este fim, o Presidente Carlos Alberto Serpa iniciou a reunião, esclarecendo que, como preceitua o Estatuto da Fundação Cesgranrio, os mandatos do Presidente e do Conselho Fiscal finalizarão no dia quatro de janeiro de 2018. Prosseguindo, passou a palavra para a Secretária da Reunião, Profa. Dulce Pirajá Martins, para dar continuidade aos trabalhos. A Secretária solicitou aos Conselheiros presentes para indicar um nome, dentre os integrantes do Conselho, para ser eleito Presidente do Conselho Diretor e Presidente da Fundação Cesgranrio, devendo o nome ser indicado, secretamente, em uma cédula e depositado na urna, nos termos do § 1º do artigo 6º do estatuto. Após este procedimento, a Secretária abriu a urna e contabilizou os votos, na presença de todos, constatando que todos os membros do Conselho presentes na reunião, por unanimidade, votaram pela recondução do Professor Carlos Alberto Serpa de Oliveira à Presidência do Conselho Diretor da Fundação Cesgranrio e, conseqüentemente, Presidente da Fundação Cesgranrio (arts. 6º e 9º do Estatuto), para o período que terá início no dia quatro de janeiro de dois mil e dezoito e finalizará no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e um. O Presidente agradeceu mais uma vez a confiança e o reconhecimento do Conselho Diretor pelo seu trabalho, reiterando seu pedido a Deus e a Nossa Senhora para que derramem sobre ele Suas bênçãos para que haja continuidade na condução adequada da Fundação Cesgranrio, sempre honrando a confiança

Daniela Abritta C. R. de Freitas
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Aprovado e registro desta ata no RCPJ.
RJ, 04 / 12 / 2017

Daniela Abritta C. R. de Freitas
Promotora de Justiça

OP

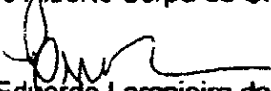
Ruy Garcia Marques


Associação dos Magistrados e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA
RCPJ-RJ 12/12/2017-10
ECGV25400SKV
Fl. 5/6
PAG 39
FI. 95
RJ


dos Conselheiros nele mais uma vez depositada. Enfatizou, mais uma vez, a necessidade e a importância do apoio e das parcerias com as instituições instituidoras para a continuidade dos bons resultados alcançados pela Fundação Cesgranrio nos projetos por ela desenvolvidos e executados. Em seguida, o Presidente propôs a recondução do Conselho Fiscal, constituído pelos ilustres Conselheiros Carlos Von Doellinger, Pietro Novellino e Heitor Gurgulino de Souza, para um novo mandato de 3 (três) anos, durante o mesmo período do mandato do Presidente. Colocou em votação a proposta de recondução do Conselho Fiscal. Realizada a votação, o Conselho Diretor aprovou, por unanimidade, a reeleição do Conselho Fiscal composto pelos Conselheiros Carlos Von Doellinger, Pietro Novellino e Heitor Gurgulino de Souza para o período de quatro de janeiro de dois mil e dezoito a quatro de janeiro de dois mil e vinte e um. O Presidente agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a sessão, e eu, *Dulce P.P. Pinheiro*, Secretária, mandei digitar esta Ata que, aprovada, vai assinada pelos membros presentes do Conselho Diretor da Fundação Cesgranrio.


Carlos Alberto Serpa de Oliveira


Luiz Eduardo Laranjeira da Silva


Ruy Garcia Marques


Sidney Luiz de Matos Mello


Luiz Pedro San Gil Jutuca


Pe. Pedro Paulo de Carvalho Rosa


Antonio Carlos Dahbar Arbex

Aprovado o registro desta ata no RCPJ.

RJ. 04 / 12 / 2017


Daniela Abrisita C. de Freitas
Promotora de Justiça
Mut.: 4957

Daniel Abrisita C. de Freitas
PROMOTORA DE JUSTIÇA
MUT. Nº 4957



10^o Ofício de Notas da Comarca da Capital - Claudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 300 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2245-3050

AUTENTICACAO

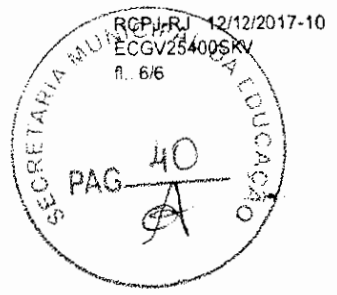
Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2019. Em teste

Emolumentos: R\$ 5,78
TJ+Fundos: R\$ 2,25

JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 04220097
Selo: EDDQ49897-APL Consulte em www.br/sitpublico

SERVIÇO NOTARIAL
Escritório Autorizado
Mat. 04220097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua Médico, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr: 33954
201712061316223 12/12/2017

Emol: 42,16 Tributa: 14,34
Selo: ECGV 25400 SKV
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Almir F. da Silva
Almir F. da Silva
Oficial Substituto



AAA 8678722



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Círculo Maltoz - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 320 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2245-3050

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente carta é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo original
Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2019. Em teste

JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 942000
TJ Fundos RJ 2.35

Emolumentos: R\$ 6,78

Selo: EDD049916-APR Consulte em bds.jusbrasil.com.br

SERVIÇO NOTARIAL
Escritório Autorizado
Mat. 94/208.37

159
1251

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.270.181/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/1973
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO CESGRANRIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R SANTA ALEXANDRINA 1011	NÚMERO .	COMPLEMENTO	
CEP 20.261-903	BAIRRO/DISTRITO RIO COMPRIDO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@CESGRANRIO.ORG.BR		TELEFONE (21) 2103-9614 / (21) 2103-9600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2019 às 10:09:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

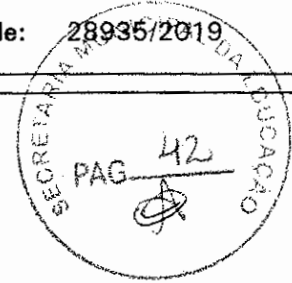
Nº Autenticação: **8577186794**

Órgão: F/SUBTF/CIS-1

Controle: 28935/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

FUNDACAO CESGRANRIO
RUA SANTA ALEXANDRINA 1011
RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO 20261-235 RJ



CNPJ/CPF

42.270.181/0001-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.106.291-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 26 de JUNHO de 2019.

Juracião Vidal da Silva
 Fiscal de Rendas - FIMBRR-CIS
 Matr. 107151.015-5

HORA:09:56

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Reconheci autenticidade
 Maria Amanda da S. Rodrigues
 052-699.243-31



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **59995/2019**, que no período de **1977** até **28/05/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**

CNPJ: **42.270.181/0001-16** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A validade desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **PPOQ.5210.8070.A303**

Esta certidão tem validade até **25/11/2019**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **29/05/2019** às **06:26:28.4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 29/05/2019 às 09:30:35.7

Reconheço autenticidade.
Maíra Amanda da S. Rodrigues
052.690.243-31



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2019.1.1295891-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 42.270.181/0001-16

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

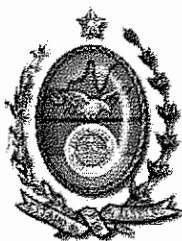
EMITIDA EM: 25/09/2019 10:37

VÁLIDA ATÉ : 25/10/2019

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2019.1.1295891-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 42.270.181/0001-16	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL :	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 25/09/2019 10:37</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 25/10/2019</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
<p>CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE</p> <p><i>Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.</i></p> <p>Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento</p>	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2019.1.1254942-1
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 42.270.181/0001-16	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 19/08/2019 16:07</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 18/09/2019</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2019.1.1254942-1
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 42.270.181/0001-16

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 19/08/2019 16:07

VÁLIDA ATÉ : 18/09/2019

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO CESGRANRIO
CNPJ: 42.270.181/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:52:41 do dia 09/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2020.

Código de controle da certidão: **2E54.C669.1862.8C94**

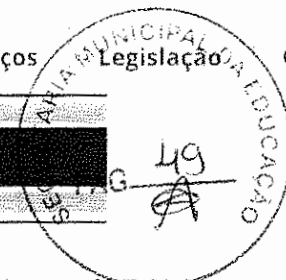
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 42.270.181/0001-16

Data da Emissão : 09/07/2019

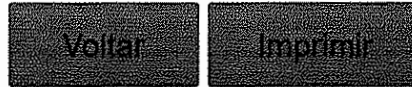
Hora da Emissão : 12:52:41

Código de Controle da Certidão : 2E54.C669.1862.8C94

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 09/07/2019, com validade até 05/01/2020.

[Página Anterior](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.270.181/0001-16

Razão Social: FUND CESGRANRIO

Endereço: R SANTA ALEXANDRINA 1011 / RIO COMPRIDO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20261-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2019 a 28/09/2019

Certificação Número: 2019083005325599191363

Informação obtida em 16/09/2019 09:25:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

HISTÓRICO DO EMPREGADOR

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.270.181/0001-16

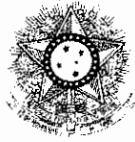
Razão social: FUND CESGRANRIO



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	2019083005325599191363
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081102061235515307
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072303385856789423
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070403090809819279
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061503075521880948
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	2019052701571163939176
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050804395759832168
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	2019041902282003221093
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	2019033103131360049428
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019	2019031204174517777973
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	2019022102594373543446
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	2019020204341332641023
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	2019011403094640006609
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	2018122602325281141973
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	2018120704351982850952
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111805263036858106
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103008352614835793
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101105231514661435
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092204321651622936
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090303590488163204
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081404021026516209
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072604374230889814
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070704291438686659
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061803235585738252
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053004301739862561
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051104373530904417
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042203533325932245
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040303534691285084
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031504322137639920
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022405215458978731
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020509304007475701
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011706470314945752
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122906282178289481
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121006105191081931
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112103174252508795
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110202590064190481



Valor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CESGRANRIO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 42.270.181/0001-16

Certidão nº: 184755804/2019

Expedição: 25/09/2019, às 10:39:49

Validade: 22/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CESGRANRIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.270.181/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Resumo autenticado
por Afel Abel Neto do
25/09/19
CPF: 066227742*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CESGRANRIO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 42.270.181/0001-16

Certidão nº: 170000321/2019

Expedição: 28/03/2019, às 14:02:45

Validade: 23/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CESGRANRIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.270.181/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Reconheço autenticidade
Maira Amanda da S. Rodrigues
052.699.243-31